

Prefeitura Municipal de Barra do Garças LEI Nº 3.248 DE 24 DE Outubro DE 2011.

Projeto de Lei nº 042/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação de recursos financeiros para Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à ASPM Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT, para organização da festa em comemoração ao Dia do Funcionário Público, que será realizada nesta cidade no dia 29 de outubro do corrente ano.
- Art. 2° A ASPM Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT, deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
- **Art. 3º** É defeso a entidade usar os recursos para outra destinação daquela previsto no Projeto prévio apresentado ao Município, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

001-Gabinete

04.122.002-2004 - Manut. Desenv. Ativ. Gab. Pref.

3390.41- Contribuições - 027

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 34 de gutul de 2011.

WANDERLE FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal